



Estado de Santa Catarina Governo Municipal de Vargem

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. INTRODUÇÃO:

O Objetivo deste Estudo Técnico Preliminar - ETP é avaliar a necessidade e viabilidade da Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de venda de insumos veterinários para a realização e manutenção de equipamentos de diagnósticos de exame de brucelose e tuberculose.

2. LEGISLAÇÃO:

A presente contratação será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, de mais atualizações aplicáveis ao caso.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Conforme a Portaria SAR nº 44/2020, de 16/12/2020, implementada pela Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural, todas as propriedades rurais produtoras de leite, que entregam seu leite para laticínios ou queijarias, deveram realizar o teste de tuberculização em todos os animais que possuam mais de 42 dias de vida e devidamente brincados nas propriedades rurais.

Esses exames tem a validade de vinte e quatro meses, conforme Portaria SAR nº 23/2022, de 10/05/2022. Sendo necessária a obrigatoriedade de sua renovação após o seu vencimento.

Considerando o disposto na Lei nº 10.366, de 1997 c/c Decreto nº 2.919, de 01 de junho de 1998 e alterações posteriores, que aprovaram o Regulamento da Política de Defesa Sanitária Animal no Estado de Santa Catarina.

Considerando a Instrução Normativa nº 10, de 03 de março de 2017, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), que estabelece o Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal - PNCEBT e a Classificação das Unidades da Federação de acordo com o grau de risco para as doenças brucelose e tuberculose, assim como a definição de procedimentos de defesa sanitária animal a serem adotados de acordo com a classificação.

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº 77, de 26 de novembro de 2018, do MAPA, que estabelece os critérios e procedimentos para a produção, acondicionamento, conservação, transporte, seleção e recepção do leite cru em estabelecimentos registrados no serviço de inspeção oficial;

Considerando a Lei Ordinária nº 1.781/2023 que autoriza gastos anuais de até R\$20.000 com compra de insumos e manutenção de equipamentos para a realização dos exames de tuberculose e brucelose.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL





Estado de Santa Catarina Governo Municipal de Vargeão

No município de Vargeão estamos nos adaptando com a Nova lei de licitações e também nos enquadramentos na exceção no artigo 176 da lei 14.133/21 que prevê um prazo de adequações de 6 anos para municípios abaixo de 20 mil habitantes.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1-ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Prestação de serviço de entrega de material PPD Aviário e PPD Bovino para a realização de exames de tuberculose conforme demanda de necessidade apresentada pelos produtores rurais do município de Vargeão para atender as exigências referente a SAR 44/2020.

5.II - PRAZO DE ENTREGA:

A realização dos serviços ocorrerá de forma imediata, após contratação e terá prestação conforme necessidade de compra durante a vigência da ata de registro de preços.

5.III - LOCAL DE ENTREGA:

Secretaria Municipal de Agricultura, Industria, Comércio e Meio Ambiente

5.VI -RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

Secretaria Municipal de Agricultura, Industria, Comércio e Meio Ambiente

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

O setor solicitante declara que chegou às quantidades apresentadas com base na necessidade ora apresentada, junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Industria, Comércio e Meio Ambiente. Sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	PPD Aviário	20
2	PPD Bovino	20

7. ESTIMATIVA DE PREÇOS DE MERCADO:

O valor gasto para a contratação das empresas, não poderá ser superior ao valor determinado na Lei Ordinária no: 1.781/2023, para o ano/exercício vigente.

Foi buscado no banco de Preços onde tivemos uma estimativa de contratação de R\$ 4.524,60 (quatro mil, quinhentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos), como consta QR Code abaixo.





Estado de Santa Catarina Governo Municipal de Vargem



8. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO E SOLUÇÃO A CONTRATAR:

A modalidade escolhida é a Dispensa Eletrônica da Lei nº. 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), que permite a disputa de preço sendo mais vantajoso para administração, devido a ter um baixo valor, não sendo necessário a formação de um processo que demore mais, tirando recursos operacionais da Administração Pública.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP trata sobre a contratação de insumo veterinário para realização de diagnósticos de exame de brucelose e tubérculos. A prova tuberculínica (PT) é um exame de extrema relevância para o diagnóstico da infecção latente da tuberculose (ILT) no Brasil. Ela consiste da infusão de proteico do *M. tuberculosis* (PPD) no subcutâneo para medir a resposta imune celular do indivíduo. Nesse contexto, a padronização das técnicas de aplicação e de leitura da PT confere ao exame maior confiabilidade e precisão na indicação do tratamento da infecção latente da tuberculose, sendo essa uma das medidas mais importantes para o controle da doença. A tuberculina é um produto obtido de um filtrado de cultivo concentrado e esterilizado de sete cepas selecionadas do *M. tuberculosis*, o que produz um líquido injetável límpido, incolor ou levemente amarelado. Nesse sentido, a prova tuberculínica é um teste diagnóstico de infecção latente de tuberculose que se baseia em uma reação de hipersensibilidade cutânea após a aplicação do PPD por via intradérmica. A leitura deve ser realizada 48 a 72 horas após a aplicação, podendo ser estendida até 96 horas e, vale ressaltar, que o teste NÃO tem a capacidade de sensibilizar indivíduos não infectados, mesmo que repetido várias vezes. Além disso, é importante saber que há alguns fatores que interferem no teste, como a vacinação BCG e a presença de micobactérias não tuberculosas (MNT).

A PT evidencia uma reação de hipersensibilidade do organismo diante das proteínas do bacilo da tuberculose, após contato com o *M. tuberculosis*. Ocorre um aumento da permeabilidade vascular com exsudação de fluidos o que, por sua vez, provoca o surgimento de eritema e edema local na derme, com pico entre 48 a 72 horas após a administração do PPD. A reação evidenciada é chamada de hipersensibilidade tardia a qual se manifesta macroscopicamente com as alterações mencionadas. Somado a isso, são liberados fatores citotóxicos capazes de provocar citólise com liberação do conteúdo celular, em especial enzimas lisossômicas que são capazes não apenas de potencializar a resposta inflamatória, como também de participar de reação de necrose.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica.





**Estado de Santa Catarina
Governo Municipal de Vargem**

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica.

12 . DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Este setor declara ser viável e necessário à contratação dos serviços aqui tratados. O Presente Estudo Técnico Preliminar - ETP foi elaborado pelo seguinte setor, Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente

Vargem-SC, 13 de junho de 2024.

Acacio Moretto
Secretário de Agricultura

Felipe Bitencourt
Veterinário
Fiscal de contrato

